



**Prefeitura Municipal de Buenos Aires**  
Praça Antonio Gomes de A. Pereira, N° 09  
C.G.C. 10.165.165/0001-77  
ESTADO DE PERNAMBUCO

LEI N° 414/2001.

**EMENTA:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Buenos Aires, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e SANCIONA a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais) destinado a Ampliação do Sistema de Abastecimento d'água do Distrito de Lagoa do Outeiro deste Município, destinado a seguinte dotação:

9.9 - Secretaria de Saneamento  
9.1 - Departamento de Saneamento  
13 - Saúde e Saneamento  
1376 - Saneamento  
1376447 - Abastecimento d'água  
13764471-039 - Ampliação do Sistema de Abastecimento d'água do Distrito de Lagoa do Outeiro.  
4110 - Obras e Instalações R\$ 103.000,00.

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do presente Crédito Especial correrão por conta das seguintes dotações:

**ANULAÇÃO PARCIAL**

5.0 - Secretaria de Finanças  
5.1 - Deptº de Rendas - Cadastro, Arrecadação e Fiscalização.  
03080302.009 - Manutenção dos Serviços da Divisão  
3132 - Outros Serviços e Encargos R\$ 33.000,00  
Recursos do Convênio.....R\$ 70.000,00  
R\$103.000,00




**Prefeitura Municipal de Buenos Aires**  
**Praça Antonio Gomes de A. Pereira, N° 09**  
**C.G.C. 10.165.165/0001-77**  
**ESTADO DE PERNAMBUCO**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Publique-se

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Buenos Aires, em 28 de agosto de 2001.

  
GISLAN DE ALMEIDA ALENCAR  
- Prefeito -